



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 067/2013

### “DEFINE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE TÚMULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 2.264/2009 Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Iúna – ES;

**Considerando** a necessidade de regularizar e atualizar os dados sobre os túmulos do Cemitério Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o prazo de 06 (seis) meses aos supostos proprietários dos túmulos do Cemitério Público Municipal para apresentarem documentação que comprove a posse e domínio dos respectivos túmulos.

**Art. 2º** Os interessados deverão procurar o Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Iúna, localizado do prédio sede da Administração, apresentando o seguinte:

- a) Indicação da localização do túmulo no mapa de túmulos do cemitério;
- b) Atestados de óbitos dos corpos inumados;
- c) Recibo de quitação de taxas de perpetuidade;
- d) Cópia do RG e CPF do Requerente.

**Art. 3º** Após o decurso do prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os túmulos não reclamados, bem como aqueles reclamados que não comprovarem a propriedade, retornarão ao domínio do Município.

**Art. 4º** As manifestações e pedidos para comprovação de propriedade dos túmulos deverão ser objeto de análise e deliberação da Comissão instituída para assuntos relacionados ao Cemitério Público Municipal.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 11/12/2013.

Carlos Roberto Figueiras  
Chefe de Gabinete